



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 043/2024-PMM

PROJETO DE LEI Nº 026/2024-PMM

À sua Excelência o Senhor
Vereador MARCELO DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Excelentíssimos Senhores **VEREADORES.**

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a **MENSAGEM Nº 043/2024-PMM**, que encaminha o **PROJETO DE LEI Nº 026/2024-PMM**, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Trata o presente Projeto de Lei nº 026/2024-PMM, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, destinado à adequação orçamentária necessária para execução de recursos oriundos do Programa Brasil Alfabetizado.

A lei 4.320/1964, em seu Artigo 40, estabelece que “São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento” e, em seu Artigo 41, classifica-os em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;





MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - Extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Em se tratando do Projeto de Lei em questão, trata-se de pedido de autorização de Crédito Adicional Especial, conforme previsto no inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/1964, com vistas a execução de despesa para as quais não há dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, havendo a necessidade de inclusão de dotações orçamentárias em fonte específica com vistas à garantia da execução orçamentária deste exercício, destinando-se ao pagamento de pesquisadores atuantes no programa Brasil Alfabetizado neste município de Macapá.

Aproveito para renovar os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Diante do exposto, Senhor Vereador Presidente e seus Ilustres Pares, solicito a aprovação da Minuta projeto de lei em anexo, que ora submeto ao exame de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA**, nos termos do art. 202, §1º, da Lei Orgânica Município de Macapá.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 026/2024 – PMM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Nº 2.734/2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma do anexo constante do presente instrumento, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para o fim que indica na Lei Orçamentária Anual nº 2.734/2023, conforme classificações orçamentárias discriminadas no Anexo único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, e sua respectiva destinação serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, utilizando como fonte de recursos o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023, para a respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 06 de Novembro de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ





PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
UNIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Fontes de Recursos: superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023.
04 – Fundo Municipal de Educação de Macapá
01 – Secretaria Municipal de Educação

| Fonte de Recursos | Dotação | Descrição | Elemento de Despesa | Valor R\$ |
|--------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| 1569 | | Superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2023. | | 36.000,00 |
| Total da Anulação | | | | 36.000,00 |

Aplicação dos Recursos (Suplementação):

04 – Fundo Municipal de Educação de Macapá
01 – Secretaria Municipal de Educação

| Fonte de Recursos | Dotação | Descrição | Elemento de Despesa | Valor R\$ |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| 1569 | 12.122.0001.2.0 5 3 | Manutenção da SEMED | 3.3.90.20.00 | 36.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | 36.000,00 |

Nº PROC.: 03702 - PLE 026/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 006368 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0D38A86BD5C1130CF8C02DCCE6665C0A3

